

LEI N.º 147, DE 17 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre criação de escola e cria cargo de professor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado neste município, mais uma escola Rural, localizada na Fazenda “Galho”, no lugar denominado “Água Fria”, distrito de Unaí, com a denominação de “Artur Bernardes”.

Art. 2º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais de CR\$ 6.000,00.

Art. 3º Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 17 de Junho de 1955.

Romero Ulhôa Santana
Prefeito Municipal

Waldir Wilson Novais Pinto
Secretário